



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 197 de 02 de abril de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.007	Manutencao da Secretaria de Administracao		Suplementacao
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	(01305)	500,00
Fonte de Recurso:	3 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM		
Detalhamento:			

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.007	Manutencao da Secretaria de Administracao		Suplementacao
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	(01311)	100,00
Fonte de Recurso:	608 Operacao de Credito-Construcao de Capela		
Detalhamento:			

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.007	Manutencao da Secretaria de Administracao		Suplementacao
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	(01313)	200,00
Fonte de Recurso:	614 PAVIMENTACAO FOMENTO PARANA 600 MIL CONT		
Detalhamento:			

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.007	Manutencao da Secretaria de Administracao		Suplementacao
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	(01309)	50,00
Fonte de Recurso:	766 Convenio Recape Asfaltico		
Detalhamento:			

12.03	DIVISAO DE TURISMO E LAZER		
27.812.0030.2.072	Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura		Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(01294)	6.650,00
Fonte de Recurso:	849 CONVENIO CHURRASCO ESPETO DE BAMBU SIT 6		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 7.500,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 02 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal